LEI Nº 2.456, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 07 a 18-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 19989-9

Declara de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Luz do Amanhecer em Cristo.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Terapêutica Luz do Amanhecer em Cristo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

PGM Gustavo S. Silveira Martins